



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº066/2017-NCI

PARECER Nº 066/2017-NCI	
INTERESSADO	SECRETARIA MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº013/2017-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 007/2017-SEMGA
ORDENADO(A) DE DESPESA	RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
PREGOEIRO	LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 02 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº0007/2017-SEMGA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Legislação

O processo foi instruído tendo como fundamento legal a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

Análise e Avaliação

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde verifica-se a realização dos seguintes atos:

FASE INTERNA	FASE EXTERNA
<ul style="list-style-type: none">- Solicitação da Despesa com justificativa através de Memo nº32/2017-SEMGA, e relação de produtos requisitados;- Autorização do Secretário Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA para abertura do processo licitatório;- Termo de Referência;- Cotação/Pesquisa de Preços de preços;- Valor estimado para a realização da fase de lance do certame;- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada;- Ato de nomeação do pregoeiro e equipe de apoio;- Existência de termo de autuação e outros;- Minuta do edital;- Parecer Jurídico.	<ul style="list-style-type: none">- Publicação no DOU, DOE, Jornal de Circulação Regional e mural da SEMGA;- Edital com seus anexos;- Foram credenciadas Emerson Costa da Silva Material de Construção – ME e Marliilson Ribeiro da Silva - ME;- As propostas foram devidamente apresentadas, seguindo a fase de lances- Acompanha ata de abertura no dia 26/03/2017;- Documentação de habilitação completa- Proposta Consolidada;- Parecer jurídico da fase externa;- Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 477.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Foram declaradas vencedoras a empresa Marlilson Riberio da Silva – Me , com proposta no valor de R\$181.892,72 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) e a empresa Emerson Costa da Silva Material de Construção – ME , com proposta no valor de R\$80.339,51 (oitenta mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

4- Conclusão

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X)Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Mojui dos Campos (PA), 27 de março de 2017.

Célia Maria de Andrade Henn

Controle Interno
Dec. Nº 010/2017